
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.205, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas o encontro e exposição de automóveis do grupo Focus Pelotas, a ser realizado, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas o encontro e exposição de automóveis do grupo Focus Pelotas, a ser realizado, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar parceria com os organizadores do evento, sempre que for viável e de interesse da Administração Municipal, com o intuito de promover a cultura, o turismo, a economia e ações de caráter social no Município de Pelotas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3EEC281C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/08/2023. Edição 3646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>